

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM



CONTRATO Nº 41 /2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR E A
EMPRESA PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, inscrita no CNPJ: 04.056.214/0001-30, com sede na Av. Rodrigo José da Silva, 37 – Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.548.553/0001-34, estabelecida a Av. Major Williams, n. 1027– Centro, Boa Vista/RR, CEP: 69.301-110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) seu(sua) administrador(a) o Sr(a). Cláudio Cesar Rodrigues Sousa, CPF 382.916.812-87, firmam o presente instrumento tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo Nº 105/2022 - SMSA, doravante referido por Processo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 010/2022-CPL. do tipo Menor Preço por Lote, homologado em 23/09/2022, nos termos da Lei Nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 - Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de equipamento e material permanente para o Laboratório Municipal de Bonfim pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação e quantitativo especificado no anexo do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 010/2022-CPL, e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;
- d) demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 - O valor de presente Contrato é de R\$ 14.306,20 (catorze mil, trezentos e seis reais e vinte centavos) pelo(s) Lote(s) 5, 21 e 24 e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa 4.4.90.52.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões de regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAUDIO CESAR RODRIGUES
SOUZA:38291681287
1287

Assinado de forma digital por CLAUDIO CESAR RODRIGUES SOUSA:38291681287
Dados: 2023.05.24 16:55:37 -04'00'



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM



3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 - Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 - Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias pela SEMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, contando da data de apresentação da nota fiscal no setor competente devidamente atestada pelo responsável.

4.2 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8078/90.

5.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 - Da forma de aquisição e execução:

6.1.1 - Os equipamentos e materiais permanentes para o laboratório municipal de Bonfim serão adquiridos de forma única e total do solicitado e obedecendo ao prazo máximo de 120 (Cento e vinte) dias corridos para entrega, contados após o recebimento da solicitação de compra fornecido pela Secretaria, contendo a especificação, marca e quantidade conforme estabelecido na Proposta da Contratada e nota de empenho.

6.2 - Do prazo de entrega e local:

6.2.1 – Os equipamentos e materiais permanentes para o laboratório municipal de Bonfim deverão ser fornecidos e entregues de forma única e total do solicitado e obedecendo ao prazo máximo de 120 (Cento e vinte) dias corridos para entrega, contados após o recebimento da solicitação de compra fornecido pela Secretaria, contendo a especificação, marca e quantidade conforme estabelecido na proposta da Contratada e nota de empenho.

CLAUDIO

CESAR

RODRIGUES

SOUSA:382916

81287

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
CESAR RODRIGUES
SOUSA:38291681287
Dados: 2023.05.24
16:55:59 -04'00'



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM



6.2.2 - Os equipamentos e materiais permanentes para o laboratório municipal de Bonfim deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, com endereço à Av. São Sebastião, s/n, Centro, na cidade de Bonfim/RR, com despesas de transporte e descarrego por conta da contratada, obedecendo a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo o item e a quantidade conforme a especificação estabelecida na Proposta da Contratada e em nota de Empenho.

6.3 - Do prazo e vigência do Contrato:

6.3.1 - O prazo de execução do objeto do Contrato para entrega dos equipamentos e materiais permanentes para o laboratório municipal de Bonfim será de 120 (Cento e vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da solicitação de compra para entrega imediata pela Contratada.

6.3.2 - A vigência do Contrato de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes para o laboratório municipal de Bonfim será de 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 - Além das obrigações resultantes da Lei N° 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;
- b) A Contratada deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, durante a entrega dos equipamentos e materiais permanentes para o laboratório municipal de Bonfim, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A Contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos e materiais permanentes para o laboratório municipal de Bonfim de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) O transporte, manejo e descarrego será por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- e) A Contratada obriga-se a entregar os equipamentos e materiais permanentes para o laboratório municipal de Bonfim de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada e/ou prazos de validade;
- f) A Contratada obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- g) A Contratada deverá garantir a qualidade da entrega dos equipamentos e materiais permanentes para o laboratório municipal de Bonfim obrigando-se a substituir no caso de apresentar defeito ou má aparência, no prazo de 30 (Trinta) dias úteis, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;
- h) Cumprir com os prazos de garantia estabelecido pelo fabricante dos equipamentos e materiais permanentes para as UBSs Municipais e providenciar a substituição do mesmo, caso apresente defeito dentro do prazo de garantia e sem custo a Contratante.
- i) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes para o laboratório municipal de Bonfim;
- j) Prestar a entrega dos equipamentos e materiais permanentes para o laboratório municipal de Bonfim sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este

CLAUDIO
CESAR
RODRIGUES
SOUZA:38291
681287

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
CESAR RODRIGUES
SOUZA:3829168128
7
Dados: 2023.05.24
16:56:22 -04'00'



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM



processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

l) Fornecer os equipamentos e materiais permanentes para o laboratório municipal de Bonfim respeitando ainda as normas da segurança ABNT, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

m) Permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, bem como do Tribunal de Contas da União, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, relativos aos contratos celebrados para fim deste convênio;

n) A contratada obriga-se a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do Tribunal de Contas da União e dos órgãos de controle interno e externo;

II – Ao CONTRATANTE;

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de materiais para entrega imediata, contendo a quantidade e especificação conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 - As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 10.301.1006.1015.0000.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: Proposta de Emenda Parlamentar Nº 11958.876000/1210-14 - MS

Tipo de Empenho: No valor Global.

8.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação de aquisição.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

CLAUDIO
CESAR
RODRIGUES
SOUSA:38291
681287

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
CESAR RODRIGUES
SOUSA:38291681287
Dados: 2023.05.24
16:56:47 -04'00'



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

10.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de materiais contratados, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Bonfim/RR, em 05 de Maio de 2023.

CONTRATANTE:


Joner Chagas
Prefeito do Município de Bonfim/RR

CONTRATADA:

CLAUDIO CESAR RODRIGUES
Assinado de forma digital por CLAUDIO CESAR RODRIGUES
SOUSA:38291681287
Dados: 2023.05.24 16:57:08 -04'00'

Claudio Cesar Rodrigues Sousa
Representante

TESTEMUNHAS:

1. Franidene Pereira AzeiteCPF: 009.510.692-58
2. Archesiane Peres ReisCPF: 000.250.512-61



EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023

ORIGEM: PROCESSO Nº 105/2022-SEMSA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.548.553/0001-34

RESPONSÁVEL: CLÁUDIO CESAR RODRIGUES SOUSA
CPF: 382.916.812-87

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de acordo com o disposto
no Art. Parágrafo Único,
da Lei Orgânica do Município
Data: 05/05/23
Isiane Peres Costa
Chefe Adjunto de Gabinete da
Prefeitura Municipal de Bonfim
Dec. 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de equipamento e material permanente para o Laboratório Municipal de Bonfim pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR – Lotes 5, 21 e 24.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 10.301.1006.1015.0000.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: Proposta de Emenda Parlamentar Nº 11958.876000/121014
- MS

Tipo de Empenho: No valor Global.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.306,20 (catorze mil, trezentos e seis reais e vinte centavos)

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023

exigências do Edital. Desde já fica agendado para as **11:00hs do dia 16/05/2023 a sessão pública para o Ato de Abertura das Propostas de Preços**. A decisão encontra-se acostada nos autos a disposição dos interessados.

Bonfim/RR 12 de maio de 2023

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana

Código Identificador:5FA8233D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2023**

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

OBJETO: A contratação de empresa especializada em mecânica de motocicletas para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças nas motocicletas pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Impugnante: TAYLOR MONTEIRO BARBOSA – CNPJ Nº 48.916.349/0001-02

A Sra. Pregoeira do município de Bonfim/RR, com fulcro na Legislação brasileira vigente, e após análise da peça apresentada pelo impugnante, comunica que acolhe parcialmente a impugnação. Mantendo inalterada as condições do Edital, inclusive a data do certame. A decisão na íntegra encontra-se nos autos a disposição dos interessados.

BONFIM/RR, 12 de maio de 2023

ROSICLEIDE RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana

Código Identificador:5CACA709

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº:106/2023 NOMEAÇÃO - PAULO AFONSO
ANICETO COSTA**

DECRETO Nº:106/2023

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeado o senhor **PAULO AFONSO ANICETO COSTA**, do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC03– **DIRETOR DE OPERAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 11 DE MAIO DE 2023.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana

Código Identificador:9368AA5C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
064/2022. ORIGEM: PROCESSO Nº 109/2022 - SMOSP.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
064/2022.**

ORIGEM: PROCESSO Nº 109/2022 - SMOSP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: PARACAIMA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP
CNPJ: 07.128.633/0001-10

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 064/2022, referente aos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais (Vicinal 01- Alto Arraia, Vicinal 01 – Renascer, Vicinal 03 lagos) no Município de Bonfim/RR, objeto do Convenio nº 912151/2021/MDR/CAIXA

DO ADITIVO. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 064/2022, por mais 300 (trezentos) dias corridos contados a partir do dia 10/04, passando o mesmo a vigorar até o dia 04/02/2024, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93..

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023

Publicado por:

Osterni Oliveira Silva Junior

Código Identificador:078BC749

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023. ORIGEM: PROCESO
Nº 105/2022-SEMSA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-
CPL.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023.

ORIGEM: PROCESO Nº 105/2022-SEMSA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.548.553/0001-34

RESPONSÁVEL: CLÁUDIO CESAR RODRIGUES SOUSA
CPF: 382.916.812-87

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de equipamento e material permanente para o Laboratório Municipal de Bonfim pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR – Lotes 5, 21 e 24.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA.
Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 10.301.1006.1015.0000.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: Proposta de Emenda Parlamentar Nº 11958.876000/1210-14 - MS

Tipo de Empenho: No valor Global.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.306,20 (catorze mil, trezentos e seis reais e vinte centavos)

Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023